



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de Novembro de 2007

II

Série

Número 114

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 123/2007

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais referentes ao fornecimento, instalação e queima de fogo de artifício, para as festas de passagem do ano 2007, na Região.

Portaria n.º 124/2007

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais referentes ao “Plano de meios do destino Madeira no mercado português”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E TRANSPORTES E
DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 123/2007
de 21 de Novembro**

Considerando que os encargos com o fornecimento, instalação e queima de fogo de artifício, para as festas de passagem do ano 2007, na Região Autónoma da Madeira, estão programados para serem suportados durante os anos de 2007 e 2008;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Turismo e Transportes, ao abrigo dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar o seguinte:

1.º Os encargos com o fornecimento, instalação e queima de fogo de artifício, para as festas de passagem do ano 2007, na Região Autónoma da Madeira, no montante total de 1 146 669,50 €, incluindo o IVA à taxa de 15%, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2007	229 333,90 €;
- 2008	917 335,60 €;

2.º Relativamente ao ano de 2007, a despesa tem cabimento na Sec. 05, Cap. 50, Div. 38, Subdiv. 06, Clas. Econ. 02.01.03, do Orçamento da RAM para o corrente ano.

3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 07 de Novembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

**Portaria n.º 124/2007
de 21 de Novembro**

Considerando que os encargos com o Plano de Meios de Comunicação do Destino Madeira no Mercado Português estão programados para serem suportados durante os anos de 2007 e 2008;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Turismo e Transportes, ao abrigo dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar o seguinte:

1.º Os encargos com o Plano de Meios de Comunicação do Destino Madeira no Mercado Português, no montante total de 653 824,79 €, incluindo o IVA à taxa de 15%, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2007	130 764,96 €;
- 2008	523 059,83 €;

2.º Relativamente ao ano de 2007, a despesa tem cabimento na Sec. 05, Cap. 50, Div. 37, Subdiv. 17, Clas. Econ. 02.02.17. X, do Orçamento da RAM para o corrente ano.

3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 08 de Novembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)